



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 005/2024

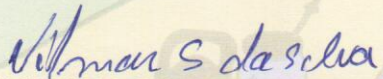
Santo Antônio do Planalto RS, 24 de janeiro de 2024.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 004/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 004/2024, de 24 de janeiro de 2024, que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011”**, originário do **Projeto de Lei nº 004/2024**.

Respeitosamente,


Ver. VILMAR SOARES DA SILVA,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 04/2024

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 004/2024,

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

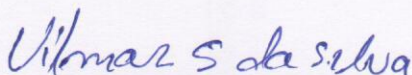
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.070/2011, de 12 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio alimentação ou vale-refeição será de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), por dia de trabalho, o qual será reajustado, sempre que houver a concessão de reajuste salarial, aos servidores municipais.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2024.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 24 de janeiro de 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente

Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1

Data: 24/01/2024

Hora: 15:18:29

Administrativo

Processo: 2024/58

Setor expedidor : Gabinete do Prefeito

Data expedição : 24/01/2024 Hora: 15:18:29

Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: AVENIDA JORGE MULLER - 1122

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

APROVA O PROJETO DE LEI Nº 004/2024


Daniela Erig Surkamp

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO